



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-PMP

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ Nº 37.351.686/0001-75, PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO GLOBAL, PARA “CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO UAICURAPÁ, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO PARINTINS-AM”, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **16 dias do mês de outubro de 2023**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 37.351.686/0001-75**, sediada na Rua Coronel Conrado Niemeyer, Nº 120, Bairro Petrópolis, CEP 69.063-550, Manaus/Am, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-PMP**, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO UAICURAPÁ, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO PARINTINS-AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **150 dias** a contar de **31 de outubro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 16 de outubro de 2023.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito do Município de Parintins  
CONTRATANTE

**T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ Nº 37.351.686/0001-75  
CONTRATADA

1